



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº54/2025/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

14 de abril de 2025

**PROJETO DE TUTORES DE PARES - BOLSISTAS PARA ACOMPANHAR ESTUDANTES
VINCULADOS AO NÚCLEO DE APOIO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS –
NAPNE**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho e o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidade Específicas (NAPNE), no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que estará aberto, no período de 14 de abril de 2025 a 05 de maio de 2025, o processo seletivo simplificado para Seleção de Tutores de Pares – Bolsistas, para acompanhar estudantes atendidos pelo Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE.

A Tutoria de Pares é compreendida como uma atividade acadêmica de estudante (tutor) para outro estudante (tutorado) na qual utilizam-se estratégias pedagógicas específicas e individuais que contribuirão para o desenvolvimento de competências educacionais, sociais e interpessoais dos estudantes, tendo como público-alvo os estudantes vinculados ao NAPNE.

1. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	14 de abril de 2025
Período de Inscrição dos candidatos	14 de abril a 23 de abril de 2025
Resultado preliminar das Inscrições	25 de abril de 2025
Prazo para recurso	1 dia útil após a divulgação do resultado
Homologação das Inscrições	28 de abril de 2025

Entrevistas	29 e 30 de abril de 2025
Divulgação do Resultado preliminar	02 de maio de 2025
Prazo para recurso	1 dia útil após a divulgação do resultado preliminar
Homologação do Resultado Final	05 de maio 2025

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1 Este edital destina-se à seleção de dois (2) bolsistas, para atuar junto ao Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho. Os estudantes atuarão durante 07 de maio e 23 de dezembro de 2025, na condição de bolsistas do Projeto Tutores de Pares.

2.2 Serão selecionados estudantes dos cursos superiores do IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho, para o preenchimento das vagas de bolsas destinadas ao projeto Tutoria de Pares, conforme quadro 1:

Quadro 1: Vagas

CÓDIGO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA MENSAL
1	01 + CR	Estar cursando LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS CAMPUS MUZAMBINHO (a partir do 4º período)	20 horas Disponibilidade para período noturno	700,00
2	01 + CR	Estar cursando QUALQUER CURSO SUPERIOR CAMPUS MUZAMBINHO (qualquer período) + Certificação de conclusão do curso Técnico em Informática	20 horas Disponibilidade para manhã e tarde	700,00

CR = Cadastro de reserva

3. DOS OBJETIVOS

- I. Estimular a participação de estudantes dos Cursos Técnicos de Nível Médio, Subsequentes e de Graduação na prática da inclusão de pessoas com necessidades específicas em atividades pedagógicas, bem como fortalecer seu vínculo com a vida acadêmica no IFSULDEMINAS;
- II. Prestar apoio personalizado ao estudante com necessidades específicas durante o seu percurso acadêmico, através da realização de diversas atividades elaboradas e acompanhadas pelo Napne;
- III. Colaborar para um melhor desempenho e viabilidade do processo de ensino-aprendizagem do estudante com necessidades específicas;
- IV. Promover o desenvolvimento de competências transversais, na perspectiva do compartilhamento de competências e saberes, de solidariedade, de cooperação, em que se aprende ensinando e ajudando;
- V. Contribuir, através da formação de Tutores(as) de Pares para a construção e difusão do conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;
- VI. Favorecer a cooperação acadêmica, visando à melhoria da qualidade do ensino para os estudantes com deficiência;
- VII. Promover o processo de formação de relações interpessoais, num contexto informal de aprendizagem entre pares.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. O recurso destinado ao presente edital está consignado no orçamento da Diretoria de Assuntos Estudantis DAE para o exercício de 2025, na Ação 100 - Concessão de serviços de Apoio à Educação Inclusiva, de acordo com o limite orçamentário fixado para o programa.
- 4.2. Nos exercícios subsequentes, os recursos correrão à conta do respectivo orçamento e sua continuidade estará condicionada à existência de dotação orçamentária para o programa, nos termos da legislação aplicável à matéria.
- 4.3. Os bolsistas serão acompanhados pela coordenação do NAPNE, zelando para que seja cumprida a carga horária semanal estabelecida, que não poderá exceder o quantitativo máximo de 20 horas semanais.

4.3.1. A distribuição da carga horária a ser cumprida semanalmente será acordada entre o bolsista e o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE.

Parágrafo único: A Tutoria será remunerada, conforme descrito acima, podendo o edital de cada Campus ampliar o número de vagas em caráter de Tutoria Voluntária. Qualquer uma das condições não gera vínculo empregatício entre o IFSULDEMINAS e o (a) estudante.

5. DOS PARTICIPANTES

- 5.1. Poderão se inscrever, para o processo de Seleção de Tutores de Pares, do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, alunos regularmente matriculados em cursos superiores conforme apresentado no Quadro 1.
- 5.2. Os bolsistas serão acompanhados pela coordenação do NAPNE, zelando para que seja cumprida a carga horária semanal estabelecida, que não poderá exceder o quantitativo máximo de 20 horas semanais.
- 5.3. A distribuição da carga horária a ser cumprida semanalmente será acordada entre o bolsista e o

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

6.1. As atribuições dos estudantes bolsistas serão voltadas para acompanhamento das ações conduzidas pelos NAPNE.

6.2. Caberá ao estudante selecionado para atuar no projeto:

- a. Desenvolver atividades sob a orientação do NAPNE;
- b. No prazo de 10 dias após o início da vigência da bolsa, apresentar seu plano de trabalho à Coordenação do NAPNE;
- c. Apresentar relatório mensal de atividades à Coordenação do NAPNE;
- d. No prazo de 10 dias após o final de cada mês, apresentar o relatório de trabalho à Coordenação do NAPNE.

6.3. É vedado ao estudante bolsista:

- a. Substituir os professores em qualquer atividade que se relacione com a docência;
- b. Realizar funções especificamente direcionadas aos servidores do campus;
- c. Ultrapassar a carga horária semanal de 20 horas definida no presente edital.

7. DAS BOLSAS

7.1. Os discentes participantes e selecionados que cumprirem com as atribuições previstas, mediante a avaliação dos NAPNEs receberão:

7.2. O valor de R\$700,00 (setecentos reais) mês, a título de bolsa, por 20h semanais de efetivas atividades presenciais prestadas para discentes de cursos superiores;

7.3. A carga horária poderá ser administrada de forma parcialmente remota, a critério do NAPNE, para fins de estudos, pesquisas, relatórios, ou outras atividades compatíveis com essa modalidade.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 Poderão se inscrever, para o processo seletivo, alunos regularmente matriculados em cursos superiores do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, desde que atendam os requisitos mínimos descritos no Quadro 1 deste edital.

8.2 As inscrições serão efetuadas no período de 14 de abril de 2025 a 05 de maio de 2025.

8.3 As inscrições se darão através do formulário de inscrições, disponível no seguinte link:

<https://forms.gle/3A4fdr3qMZAb3TNb9> .

8.4 O formulário do link indicado no item 7.3 só aceita anexos a partir de e-mail institucional do IFSULDEMINAS.

8.5. O/a candidato/a deverá anexar, quando do preenchimento do formulário todos os documentos relacionados a seguir **em formato PDF e em arquivo único**:

- a. Declaração de matrícula via SUAP;
- b. Cópia do documento de identidade com foto;
- c. Cópia do CPF, caso o número não conste do documento de identidade;
- d. Histórico escolar do curso superior em que está matriculado/a;

e. Para as vagas 1 e 3 , diploma ou certificado de conclusão do curso técnico;

f. Carta de intenção: breve apresentação pessoal, trajetória acadêmica e motivação para pleitear a bolsa, conforme orientação do ANEXO I.

8.6 Caso o/a candidato/a preencha mais de um formulário, será considerado o último enviado.

8.7 A lista das inscrições deferidas será divulgada pela Comissão avaliadora no dia 25 de abril de 2025, no site institucional <https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/>

9. DA SELEÇÃO

9.1 O processo de seleção será desenvolvido pelo Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE que irá considerar;

a. histórico Escolar -I.R.A;

b. currículo, de acordo com com o Anexo II;

c. carta de intenção;

d. entrevista presencial.

9.2 A distribuição da pontuação está descrita no Anexo II deste edital.

9.3 As Entrevistas serão agendadas pelo Napne no período de pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição.

9.4 Havendo empate entre dois ou mais candidatos, serão observados os seguintes critérios de desempate:

a. Maior nota na carta de intenção (9.1 c);

b. Maior nota na entrevista presencial (9.1 d);

c. Maior idade.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado será divulgado no site do campus Muzambinho, conforme cronograma (item 1) deste edital.

10.2 Caberá recurso ao resultado preliminar no prazo de um dia útil após a sua publicação, conforme o cronograma.

10.3 O recurso deverá ser enviado pelo formulário: <https://forms.gle/5n5wFxnR8WNCN2js7>

10.4 A(s) resposta(s) ao(s) recurso(s) será/ão comunicada(s) por e-mail à pessoa interessada, dentro do prazo previsto neste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do bolsista com o

IFSULDEMINAS.

11.2 Casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Napne Muzambinho.

11.3 Este edital é válido para a seleção de bolsistas para atuar junto ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE.

11.4 Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail: napne@muz.ifsuldeminas.edu.br

Renato Aparecido de Souza

Diretor Geral

Hugo Baldan Júnior

Diretor de Ensino

Juliano Gustavo Vieira Strabeli

Coordenador do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE

Campus Muzambinho

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO - Tutoria de Pares

Eu, _____, candidato/a à vaga de bolsista no Projeto Tutoria de Pares, venho por meio desta, apresentar ao IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

O texto deve contemplar:

- (1) Os motivos que levaram a buscar o Projeto Tutoria de Pares, quais são suas expectativas, relacionando o curso, seus objetivos pessoais e o projeto;
- (2) Justificativas de suas intenções;
- (3) Suas possíveis contribuições para o projeto e as contribuições que espera dele em sua formação acadêmica.

ANEXO II**FICHA DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Candidato(a): _____

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTAS DO CANDIDATO
1 – HISTÓRICO ESCOLAR	Máximo: 20 pontos	Parcial 1:
I.R.A	Entre 9,0 e 10 = 20 pontos Entre 8,0 e 8,9 = 18 pontos Entre 7,0 e 7,9 = 17 pontos Entre 6,0 e 6,9 = 16 pontos Abaixo de 6,0 = 0 pontos	
2 - CURRÍCULO	Máximo: 30 pontos	Parcial 2:
Participação em Projetos de Pesquisa, Extensão ou Desenvolvimento Tecnológico na área de Educação Inclusiva	8 (2 por projeto)	
Participação em Projetos de Pesquisa, Extensão ou Desenvolvimento Tecnológico	4 (1 por projeto)	
Produção (artigos publicados em periódicos, trabalhos publicados em anais de eventos, escrita de livros e capítulos de livros, apresentação de trabalho, curso ou palestra em evento) na área de Educação Inclusiva	6 (2 por certificado)	

Produção (artigos publicados em periódicos, trabalhos publicados em anais de eventos, escrita de livros e capítulos de livros, apresentação de trabalho, curso ou palestra em evento)	3 (1 por certificado)	
Eventos ou Cursos (Participação como ouvinte ou membro de comissão organizadora) na área de Educação Inclusiva	8 (2 por certificado)	
Eventos ou Cursos (Participação como ouvinte ou membro de comissão organizadora)	4 (1 por certificado)	
Prêmios e Títulos	2 (1 por certificado)	
Patentes e Registros (Patente, programa de computador, cultivar, desenho industrial, marca registrada, topografia de circuito integrado)	2 (1 por patente ou registro)	
3 – ENTREVISTA ESCRITA	Máximo: 50 pontos	Parcial 3:
Carta de intenção (anexo I)	20	
Respostas do candidato frente às situações apresentadas, interesse na área em questão, disponibilidade de tempo e horários	30	
TOTAL GERAL	100 pontos	Total de Pontos do Candidato:

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ, em 14/04/2025 16:17:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 544645

Código de Autenticação: 31a07d5d02



